

PORTARIA PR-ANGRAD Nº 09/2010

**DESIGNA O REPRESENTANTE ESTADUAL DA
ANGRAD NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O Presidente da Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração – ANGRAD, no uso de suas atribuições Estatutárias, em especial ao que determina o seu Art. 22, e tendo em vista a deliberação do Conselho Diretor de 26/03/2010, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º – Fica designado para o cargo e funções de **REPRESENTANTE ESTADUAL DA ANGRAD no Estado do Rio de Janeiro**, nos termos do Artigo 22 do Estatuto Social, o Professor **CARLOS ROBERTO FERNANDES DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade nº 2256671 – SSP/RJ e vinculado a **Universidade Estácio de Sá – UNESA/RJ**.

Art. 2º – As funções e competências ora assumidas, deverão ser cumpridas de acordo com aquelas constantes do Estatuto Social da ANGRAD, em especial ao que determinam os Artigos 23 e 24.

Parágrafo Único – Caberá ao Representante Estadual representar a Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração – ANGRAD junto aos cursos de graduação em Administração no Estado do Rio de Janeiro, bem como, atender as determinações emanadas do Presidente do Conselho Diretor.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio de Janeiro, RJ, 18 de junho 2010.

PROF. ADM. MAURO KREUZ
Presidente da ANGRAD

Ciente e De Acordo

_____/_____/_____

CARLOS ROBERTO FERNANDES DE ARAUJO